



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº. 016, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

#### **DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 19 de junho, quinta-feira, é feriado nacional, referente ao “*Corpus Christi*”;

Considerando que o dia 20 de junho, sexta-feira, constitui um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

Considerando a eventualidade de o servidor se aproveitar do período prolongado para viagem, descanso e outros programas de lazer; e

Considerando que com esta iniciativa, o Município economizará recursos públicos,

#### **DECRETA**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santana da Vargem, no dia 20 de junho do corrente ano.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 13 de junho de 2014.

**Vitor Donizetti Siqueira**  
**Prefeito Municipal**